



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## INDICAÇÃO

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, **viabilizar estudos para definir a prática da telemedicina de forma permanente no município.**

## JUSTIFICATIVA

A telemedicina ganhou força durante a pandemia e se mostrou bastante eficiente para os casos em que é possível realizar o atendimento dessa forma.

O município de São Paulo, adotou com forma permanente a telemedicina, os padrões de qualidade do atendimento em cada especialidade médica deverão acompanhar as diretrizes de boas práticas definidas pelas sociedades de especialidades reconhecidas pela Associação Médica Brasileira ou pelo Ministério da Saúde. Pela legislação aprovada, o método de atendimento por telemedicina somente poderá ser realizado após a autorização do paciente ou seu responsável legal. O município deverá promover campanhas informativas a fim de esclarecer a população sobre a modalidade de telemedicina na rede municipal de saúde.  
<https://imprensa.prefeitura.sp.gov.br/noticia/prefeito-sanciona-lei-que-define-a-pratica-da-telemedicina-na-capital>

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 25 de novembro de 2021

**Silene Carvalini**  
Vereadora